



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>1</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 21/11/2017

#### PEQUENO EXPEDIENTE

##### Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

#### GRANDE EXPEDIENTE

##### Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

##### Projeto de Lei nº 146/2017

###### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Autoriza o atendimento de pedidos de exames encaminhados por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Sinop.

###### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

##### Projeto de Lei nº 147/2017

###### Autoria do vereador Ademir Bortoli

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a implantação de terapias naturais para atendimento à população e dá outras providências.

###### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

##### Projeto de Lei nº 148/2017

###### Autoria do vereador Ícaro Severo

Institui no Município de Sinop a semana para a realização de Jogos e Atividades Culturais das Associações Atléticas Acadêmicas, e dá outras providências.

###### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>2</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Lei nº 149/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do Município de Sinop, na forma que especifica.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Lei nº 067/2017**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.575.377,44 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais, e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 161/2017**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 030/2017**

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria do Poder Executivo.

**Moção de Aplauso nº 060/2017**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso para a equipe da TV Cidade juntamente com o Rotaract Club pela realização do *Projeto "Sonho de Princesa"*.

**Moção de Aplauso nº 061/2017**

**Autoria do vereador Joaquina**

Encaminha Moção de Aplauso à lutadora Maria José Hudema Ribeiro, pelas conquistas obtidas em competições profissionais de Artes Marciais Mistas (MMA), no ano de 2017.

**Requerimento nº 156/2017**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias Costa - Secretária Municipal de Administração, informações sobre a manutenção dos aparelhos de ar condicionado das secretarias municipais e UBS, conforme especifica.

**Requerimento nº 157/2017**

**Autoria dos vereadores Joacir Testa, Joaquina e Tony Lennon**

Requer à AGER, informações e documentos a respeito da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>3</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Requerimento nº 158/2017**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias Costa - Secretária Municipal de Administração, informações sobre a renovação do contrato com a empresa Duralex Sistemas.

**Requerimento nº 159/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações e documentos referentes ao processo de sindicância referente aos gastos do Natal de 2016.

**Requerimento nº 160/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações e documentos referentes ao contrato com a empresa F. L. FINGER DA ROSA EIRELE ME, conforme especifica.

**Requerimento nº 161/2017**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro da Silva - Secretário Municipal de Saúde, informações sobre as sentenças judiciais na área da saúde dos períodos que compreendem os meses de janeiro a outubro de 2017, conforme especifica.

**Indicação nº 724/2017**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Luciane Bertinatto - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. André Marchioro da Silva - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de organizar uma força tarefa de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

**Indicação nº 725/2017**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Rua das Avencas.

**Indicação nº 726/2017**

**Autoria do vereador Ícaro Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de acesso da Rua dos Caiçus para a Avenida Perimetral Norte, no Jardim Primavera.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>4</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 727/2017**

**Autoria do vereador Ícaro Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Luciane Bertinatto - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a limpeza e adequação da drenagem pluvial da valeta localizada na esquina da Avenida Júlio César Pasin, com a Estrada Sabrina - Umuarama II.

**Indicação nº 728/2017**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua das Ipoméias, no Setor Industrial Norte.

**Indicação nº 729/2017**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro da Silva - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar afixação de cartazes contendo informações direcionadas a pessoas portadoras de neoplasia maligna, conforme anteprojeto apenso.

**Indicação nº 730/2017**

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criação do Festival Estudantil de Teatro na rede municipal de ensino, conforme anteprojeto apensado.

**Indicação nº 731/2017**

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a instalação de semáforos nos cruzamentos da Avenida dos Tarumãs.

**Indicação nº 732/2017**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro da Silva - Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Cesário Rocha - Coordenador do Setor de Endemias, a necessidade da realização de um estudo a fim de solucionar a proliferação de pombos nos prédios públicos do município.

**Indicação nº 733/2017**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Marcos Carrasco Júnior - Gerente de Esporte, a necessidade de dar autonomia aos coordenadores dos centros esportivos para que comandem a distribuição de horários do Ginásio ao qual coordenam.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>5</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 734/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a urgente necessidade do patrolamento da Rua Cora Carolina, que dá acesso ao Portal do Servidor.

**Indicação n° 735/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a urgente necessidade da limpeza e manutenção dos bueiros da Rua Antonio Briochi ou Rua 15, no Bairro Boa Esperança.

**Indicação n° 736/2017**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Malmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade de incluir na Lei Orçamentária Anual de 2018, a pavimentação asfáltica da Rua das Ipoméias, entre a Avenida das Palmeiras e Avenida dos Pinheiros, no Bairro Setor Industrial Norte.

**Indicação n° 737/2017**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de instalação de carteiras escolares em salas de aula nos estabelecimentos de ensino, destinadas ao uso de estudantes com deficiência e mobilidade reduzida do Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

**Indicação n° 738/2017**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de instituir a política "Pro-Mulher" de qualificação de mão-de-obra feminina no Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

**Indicação n° 739/2017**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na rede de iluminação pública na Comunidade Águas Claras.

**Indicação n° 740/2017**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da contenção de erosão no canteiro central da Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Angicos e Rua dos Eucaliptos, na região central de Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>6</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 741/2017**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro da Silva - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de nomeação de médico para a UBS do Jardim das Nações.

**Indicação n° 742/2017**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de criação de um Marco Regulatório para estabelecer procedimentos para celebração, execução e prestação de contas dos convênios e parcerias firmadas com as organizações sociais.

**Indicação n° 743/2017**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de corrigir a drenagem pluvial e pintura das faixas na Avenida das Itaúbas, sentido bairro-centro, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida dos Flamboyants.

**Indicação n° 744/2017**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Dalastra - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de um Plano Estratégico de Asfaltamento para as vias ainda não contempladas em nosso município.

**Indicação n° 745/2017**

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Herman Friederich - Coordenador do Trecho Norte da Roda do Oeste, a necessidade da instalação de semáforos nas Ruas Colonizador Enio Pipino e João Pedro Moreira de Carvalho, próximo ao viaduto no Bairro São Cristovão.

**Indicação n° 746/2017**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de radares de trânsito na Avenida dos Tarumãs, no trecho entre a Avenida dos Jacarandás até a Avenida André Maggi.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>7</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 747/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

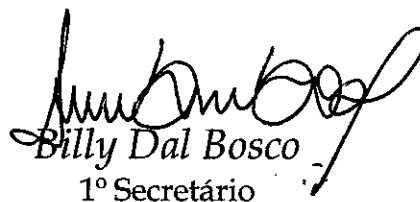
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de 02 lombadas na Avenida Sebastião de Matos, no Residencial Sebastião de Matos I.

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 17 de Novembro de 2017.



Ademir Bortoli  
Presidente



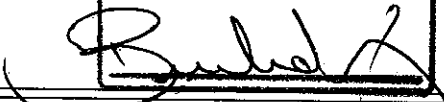
Billy Dal Bosco  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>146</u> / 2017</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Autoriza o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Sinop.

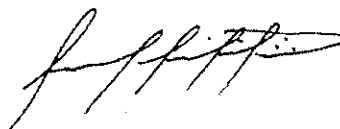
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Município de Sinop obrigado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde,

**Art.2º.** No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina a mesma, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Novembro de 2017.



Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>146 / 2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A saúde pública vive uma grave crise, onde as filas para atendimento são longas e a espera chega a durar meses. Por causa disso, muitas vezes a população é obrigada a buscar atendimento particular, fazendo dívidas para pagar as consultas e realizar exames, em busca de tratamento imediato.

Nosso objetivo com a atual propositura é garantir que a população, mesmo com pedidos de exames encaminhados por médicos particulares, seja atendida também na rede pública de saúde do Município, minimizando os valores que esta pessoa investe na saúde em momentos de emergência.

Entendendo o SUS como “um sistema ímpar no mundo, que garante acesso integral, universal e igualitário à população brasileira, do simples atendimento ambulatorial aos transplantes de órgãos”, temos assim a garantia de que o paciente possa realizar exames na rede pública, independente do médico que fez o primeiro atendimento ser ou não do SUS.

Assim, considerando a importância desta propositura, esperamos merecer o apoio dos nobres pares para aprovarmos a mesma, e desde já agradecemos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 16 de Novembro de 2017.

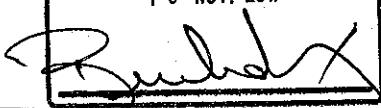
**Luciano Chitolina**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 147 / 2017</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI**

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a implantação de Terapias Naturais para atendimento a população e dá outras providências."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Administração Municipal autorizada a implantar Terapias Naturais para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo aos termos da Política Federal de Práticas Integrativas e Complementares, regulamentadas pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria 971/2006.

**Art. 2º** - Entende-se como Terapias Naturais todas as práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças que se utilizam basicamente de recursos naturais.

**Parágrafo Único** - Dentre as Terapias Naturais destacam-se modalidades, tais como massoterapia, fitoterapia, terapia floral, acupuntura, hidroterapia, cromoterapia, aromaterapia, geoterapia, quiropraxia, ginástica terapêutica, iridiologia e terapias de respiração.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado e o Governo Federal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº 147 / 2017
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**VEREADOR ADEMIR BORTOLI**

**Autor:**

objetivando a implantação do uso de Terapias Naturais na Rede Pública Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As referidas Terapias Naturais poderão ser exercidas pelos profissionais da saúde contratados, que se enquadrarem no anexo da Portaria nº 633/2017, publicada pelo Ministério da Saúde, com especialização na área afim e devidamente regulamentados nos seus respectivos conselhos.

**Art. 5º** - Fica a cargo da Secretária Municipal de Saúde adotar as medidas necessárias para a qualificação dos profissionais da saúde para o uso das técnicas de Terapia Natural.

**Art. 6º** - As práticas terapêuticas poderão ser incorporadas nos diferentes níveis do Sistema Único de Saúde na Rede Municipal, e também nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, como meio de ações de prevenção de doenças, de promoção e recuperação de saúde.

**Parágrafo Único** - Entende-se por diferentes níveis do Sistema Único de Saúde:

I - Nível Primário - atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;

II - Nível Secundário - atendimento nas Clínicas Especializadas e Pronto Atendimentos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>147</u> / <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

~~VEREADOR ADEMIR BORTOLI~~

**Autor:**

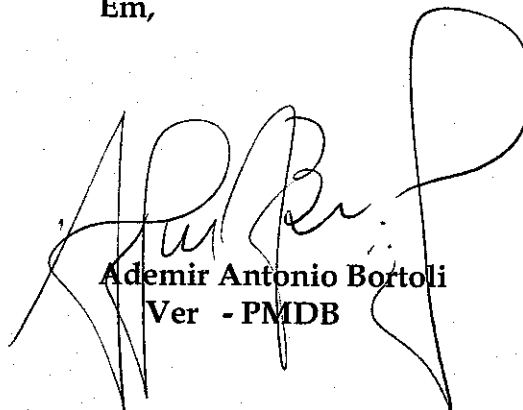
III - Nível Terciário - atendimento em Hospitais de Grande Porte.

**Art. 7º** - A Secretaria competente adotará as medidas necessárias para garantir o acesso as Terapias Naturais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que demandarem atendimento.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Ademir Antonio Bortoli  
Ver - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº 147 / 2017
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**VEREADOR ADEMIR BORTOLI**

**Autor:**

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

Em 1977 a Organização Mundial de Saúde - OMS, por meio de uma Assembleia Geral, aconselhou o uso das práticas de Terapias Naturais. Na década de oitenta, programas de saúde progressistas, iniciam a implantação de Medicina Natural e Práticas Alternativas nos mesmos serviços de saúde. Em 1986, as resoluções finais da VIII Conferência Nacional de Saúde recomendam a introdução de práticas alternativas de saúde, na rede pública de atendimento.

A Constituição Brasileira promulgada em 1988 estabelece a incorporação das medicinas alternativas como recursos terapêuticos válidos e elegíveis como direito de cidadania. Em 1996 a 10ª Conferência Nacional de Saúde que, em seu relatório final, aprovou a "incorporação ao SUS, em todo o país, de práticas de saúde como a Fitoterapia, Acupuntura e Homeopatia, contemplando as terapias alternativas e práticas populares". Em 1999 foi incluída consulta médica em Homeopatia e Acupuntura na tabela de procedimentos do SIA/SUS (Portaria GM Nº 1230/1999).

Diante do quadro exposto, pode-se observar que o processo de institucionalização da Medicina Natural e Práticas Alternativas no Brasil, embora tenha encontrado muitos entraves e contratempos, vem ocorrendo de forma a integrá-la ao conjunto das instituições e das práticas em saúde desenvolvidas no país.

Este tipo de atendimento na rede pública do país apresenta como principais problemas enfrentados no dia a dia dos serviços de saúde: número insuficiente de profissionais qualificados, dificuldade de acesso à medicação, demanda reprimida e a falta de decisão política, nos diferentes níveis de gestão,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>147</u> / <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

~~VEREADOR ADEMIR BORTOLI~~

**Autor:**

para assegurar a implantação e a continuidade dos serviços destes serviços na rede.

Por outro lado, eficiência, resolutividade, baixo-custo, demanda crescente e satisfações dos usuários são algumas das conclusões de pesquisas que mostram as vantagens da Medicina Natural e Práticas Complementares no SUS. O Plano Nacional de Medicina Natural e Práticas Complementares na rede pública de saúde deve levar em conta alguns parâmetros ligados diretamente à estruturação dos serviços de atenção à saúde, tais como: eficiência dos procedimentos, recursos tecnológicos envolvidos, custos de implantação e manutenção do programa, resolutividade, satisfação da clientela e outros mais.

Dentro do atual panorama da saúde pública brasileira, de recursos escassos e necessidades crescentes dos usuários do sistema, é importante que as questões acima colocadas sejam adequadamente equacionadas, permitindo uma otimização dos recursos disponíveis e uma resposta eficiente às demandas da clientela. Neste sentido, a Medicina Natural e Práticas Complementares podem representar uma iniciativa adequada a esta realidade, pois: possui tecnologia adequada à satisfação das necessidades de saúde da população, a um custo de financiamento condizente com as condições socioeconômicas e culturais do País. Tem se mostrado de grande aceitação nos locais onde já está implantada. A visão que possui do ser humano permite que os valores inerentes à prática médica integral possam ser revitalizados garantindo um vínculo importante para o paciente, possibilita o resgate da relação médico-paciente, a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a desmedicalização e amplia a percepção que o indivíduo possui de si mesmo e do meio em que está inserido.

Finalizando, cabe mencionar que em maio de 2002 em Genova, a Organização Mundial de Saúde, OMS, apresentou um documento em apoio e incentivo a políticas de saúde na área de medicina complementar e medicinas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>147</u> / <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

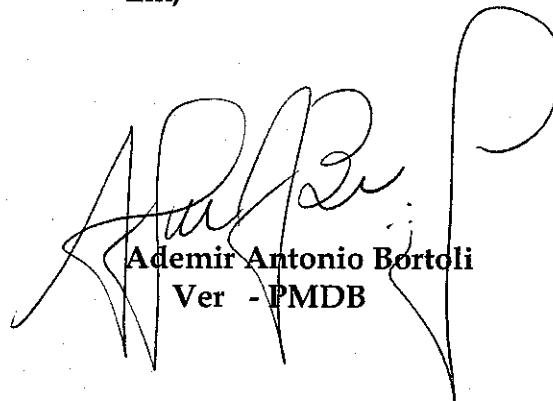
**VEREADOR ADEMIR BORTOLI**

**Autor:**

tradicionais. Este documento apresenta como objetivo: o incentivo a integração destas práticas ao sistema nacional de saúde, a promoção da segurança, eficácia e qualidade por meio da capacitação técnica e normatização dos seus serviços, melhorar o acesso para a população menos favorecida e seu uso racional pelos profissionais e para o usuário. E é dentro desta concepção que proponho este projeto de Lei e solicito o apoio dos ilustres colegas para a aprovação do mesmo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,




**Ademir Antonio Bortoli**  
Ver - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>148</u> <u>2017</u></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO

INSTITUI no Município de Sinop a semana para a realização de Jogos e Atividades Culturais das Associações Atléticas Acadêmicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Sinop, a semana para a realização de Jogos e Atividades Culturais das Associações Atléticas Acadêmicas, a ser realizada no mês de maio de cada ano.

**Parágrafo único** – O período da semana será definido anualmente pelo órgão esportivo municipal, em conjunto com as associações atléticas interessadas.

**Art. 2º** A denominação do evento será definida pelas Associações Atléticas Acadêmicas, mediante documento a ser encaminhado ao Poder Público municipal, no prazo de trinta dias após a publicação desta lei.

**Art. 3º** Fica o Município de Sinop autorizado a incluir o evento no Calendário Esportivo Anual e disponibilizar praças e locais públicos necessários.

**Parágrafo único** – Poderá o Município cobrar tarifas para cobrir custos de uso dos bens públicos disponibilizados para o evento, na forma da lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP


ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>148</u> / <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16.11.2017

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº 148 / 2017
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

## JUSTIFICATIVA

O município de Sinop é um polo universitário cujas associações atléticas acadêmicas carecem de uma data certa para a realização de seus eventos esportivos e culturais.

A inclusão de tais eventos no calendário esportivo do município supre essa lacuna e contribui para que essas entidades possam melhor planejar e organizar realização de suas atividades esportivas e culturais. Possibilita, também, oportunidade para que Sinop possa até mesmo pleitear ser a sede de competições esportivas acadêmicas nacionais, como já ocorre com outras cidades brasileiras.

Para facilitar o cumprimento dos seus objetivos, o presente Projeto de Lei deixa a definição do período da semana a cargo do órgão esportivo municipal em conjunto com as associações atléticas acadêmicas. A cobrança de tarifa de pelo uso dos bens públicos necessários à realização do evento fica a critério da Prefeitura, na forma da lei.

Não há, pois, nenhuma imposição de custo à Administração pública. Ao contrário, esta – e toda a sociedade – só têm a ganhar, pois eventos assim contribuem para a harmonia social e ajudam a movimentar ainda mais a economia local e regional, fazendo bem a todos os segmentos.

A proposta também estabelece que o nome do evento anual deverá ser definido pelas associações atléticas acadêmicas no prazo de trinta dias após a publicação desta lei. Essa providência é necessária para que o evento seja identificado a bom tempo, e de forma inequívoca, no calendário esportivo municipal. E, se nos permitem, sugerimos aqui nesta mensagem que o nome do evento seja numerado sequencialmente em



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>148</u> <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------


**VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

**Autor:**

algarismos romanos. A título de sugestão, ofertamos: I JECAAAS – JORNADA ESPORTIVA E CULTURAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ACADÊMICAS DE SINOP.

Por todo o exposto, agradecemos pela atenção e contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, para que seja instituída em Sinop a semana para a realização de Jogos e Atividades Culturais das Associações Atléticas Acadêmicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16.11.2017

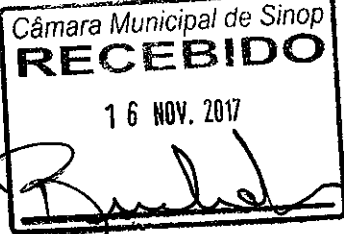
  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>149 / 2017</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**DISPÕE** sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do Município de Sinop, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Os Poderes Legislativo e Executivo do município de Sinop, além de promover a transmissão on-line, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder, deverão ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados, na internet.

**§ 1.º** As filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos Processos de licitação, e não apenas editais.

**§ 2.º** As gravações das sessões citadas no *caput* deste artigo, deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site oficial de cada um dos Poderes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da implementação dos termos desta Lei, correrão por dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3.º** Os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para implementar todos os termos desta norma jurídica.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>149</u> / <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se submete à apreciação desta douta Casa Legislativa do Município de Sinop tem por objetivo colocar à disposição de quem quer se seja, as gravações dos Processos de Licitação, dando muito mais publicidade aos atos praticados pela Administração Pública nas várias fases do procedimento, assegurando aos interessados a possibilidade de acompanhar e fiscalizar sua legalidade.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, *caput*, elenca exemplificativamente os cinco princípios basilares da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme segue:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”*

Ademais, no que diz respeito ao processo licitatório, deve-se verificar que o mesmo deve seguir os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (rege as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Concurso, Convite e Leilão), bem como da Lei nº 10.520/2002 (modalidade pregão).

Observar-se ainda o previsto na Lei Federal n.º 12.527/2011, Lei da Transparência, a importância da divulgação dos atos públicos, à vista disso, como caráter preventivo, para detectar fraude nos processos licitatórios, bem como, alterações em documentos depois de assinados, entre outras irregularidades.

Com isso, a publicidade dos atos da Administração, na área de licitação pública, é também de relevante interesse para os concorrentes, pois estes terão certeza do que está ocorrendo nas diversas etapas do processo, bem como os possibilita elaborar planejamentos e recursos administrativos em caso de descontentamento com alguma decisão que venha a ser tomada pela comissão de licitação, ou mesmo se houver alguma irregularidade ou ilegalidade no processo, e restará garantida, para a seleção da proposta adequada.

A consciência coletiva da necessidade de transparência da Administração Pública transforma o princípio da publicidade, aqui explanado, em um dos principais institutos do direito administrativo para a interação do cidadão com a Administração Pública. Isso se dá pelo fato de que vivemos um momento em nossa sociedade em que o combate a corrupção se faz necessário.

Contudo, é sabido que o princípio da publicidade tem por objetivo mostrar a toda sociedade os atos praticados pelos gestores públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>149</u> / <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:**

Por fim, a disponibilização on-line das gravações das Sessões dos Processos de Licitação Pública, garantirá muito mais publicidade no acompanhamento e fiscalização dos atos dos Chefes do Poder Executivo e Legislativo em face do tema exposto.



# SINOP

## PREFEITURA

### PROJETO DE LEI Nº. 067/2017

**DATA:** 10 de novembro de 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.575.377,44 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.575.377,44 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2364/2016, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.04.122.0003.2006-	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	119.000,00
	- (cento e dezenove mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	34.940,62
	- (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)		
02.010.0.0.04.122.0003.2010-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	18.500,00
	- (dezoito mil e quinhentos reais)		
02.010.0.0.04.126.0007.2011-	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DO GABINETE		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
	- (dois mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0003.2015-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	13.000,00
	- (treze mil reais)		
03.010.0.0.04.126.0007.2017-	MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	11.613,00
	- (onze mil e seiscentos e treze reais)		
04	- SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.04.123.0012.2020-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	100.427,59
	- (cem mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos)		
04.010.0.0.04.126.0007.2021-	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SFO		



# SINOP

## P R E F E I T U R A

3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	7.700,00
	- (sete mil e setecentos reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	19.741,05
	- (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0016.1025-	EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.		
4.4.90.00.00.00 - 4100000000-	Aplicações Diretas	R\$	132.000,00
	- (cento e trinta e dois mil reais)		
07.010.0.0.15.452.0019.2034-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.50.00.00.00 - 0100000300-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	260.000,00
	- (duzentos e sessenta mil reais)		
07.010.0.0.26.451.0018.2039-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU		
3.3.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0130000000-	Aplicações Diretas	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0.04.122.0021.2041-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.592,00
	(trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0300000403-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	7.700,00
	- (sete mil e setecentos reais)		
11	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0027.1048-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	191.854,00
	- (cento e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)		
11.010.0.0.12.365.0027.1049-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	118.887,00
	- (cento e dezoito mil e oitocentos e oitenta e sete reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0322054000-	Aplicações Diretas	R\$	8.410,00
	- (oito mil e quatrocentos e dez reais)		
11.030.0.0	- GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.030.0.0.27.812.0013.1095-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		





# SINOP

## P R E F E I T U R A

4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	225.772,00
	- (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	201.828,00
	- (duzentos e um mil e oitocentos e vinte e oito reais)		
11.040.0.0	- GERÊNCIA DE CULTURA		
11.040.0.0.13.126.0007.2133-	ACÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.241,00
	- (um mil e duzentos e quarenta e um reais)		
12	- SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL		
12.010.0.0.08.122.0036.2073-	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	145.700,00
	- (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	24.000,00
	- (vinte e quatro mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0343000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	1.900,00
	- (um mil e novecentos reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0129000000-	Aplicações Diretas	R\$	33.000,00
	- (trinta e três mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0129038000-	Aplicações Diretas	R\$	35.200,00
	- (trinta e cinco mil e duzentos reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0329000000-	Aplicações Diretas	R\$	80,03
	- (oitenta reais e três centavos)		
3.3.90.00.00.00 - 0329038000-	Aplicações Diretas	R\$	154,49
	- (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		
3.3.90.00.00.00 - 0343000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.960,00
	- (um mil e novecentos e sessenta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0329000000-	Aplicações Diretas	R\$	50,00
	- (cinquenta reais)		
12.010.0.0.08.241.0038.2085-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
3.1.90.00.00.00 - 0129006000-	Aplicações Diretas	R\$	91.200,00
	- (noventa e um mil e duzentos reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0129006000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	14.500,00
	- (quatorze mil e quinhentos reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0329006000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	2.900,00
	- (dois mil e novecentos reais)		
12.010.0.0.08.243.0037.2078-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	4.000,00
	- (quatro mil reais)		



# SINOP

## P R E F E I T O R A

12.010.0.0.08.243.0038.2086-	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00.00 - 0100000404-	Aplicações Diretas	R\$	2.737,00
	- (dois mil e setecentos e trinta e sete reais)		
12.010.0.0.08.244.0034.2124-	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.1.90.00.00.00 - 0129056000-	Aplicações Diretas	R\$	57.250,00
	- (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0129056000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	7.750,00
	- (sete mil e setecentos e cinquenta reais)		
12.010.0.0.08.244.0037.2076-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFIE MSE		
3.1.91.00.00.00 - 0129000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	7.500,00
	- (sete mil e quinhentos reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0329000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	2.000,00
	- (dois mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0038.2082-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	230.000,00
	- (duzentos e trinta mil reais)		
12.010.0.0.11.333.0033.2069-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	58.500,00
	- (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)		
12.020.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
12.020.0.0.16.482.0032.2068-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.600,00
	- (oito mil e seiscentos reais)		
13	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.020.0.0	- GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
13.020.0.0.20.126.0007.2141-	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	630,00
	- (seiscentos e trinta reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0040.2100-	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00.00.00 - 0114008000-	Aplicações Diretas	R\$	34.050,00
	- (trinta e quatro mil e cinquenta reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2093-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA		
3.3.90.00.00.00 - 0102000200-	Aplicações Diretas	R\$	319.611,00
	- (trezentos e dezenove mil e seiscentos e onze reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2114-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT		
4.4.90.00.00.00 - 0102000200-	Aplicações Diretas	R\$	661.935,00



# SINOP

## PREFEITURA

	- (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0392031000-	Aplicações Diretas	R\$	118.065,66
17	- (cento e dezoito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)		
17.010.0.0	- SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.010.0.0.04.126.0007.2104-	SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.010.0.0.04.126.0007.2104-	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	6.898,00
	- (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)		

**TOTAL** **R\$ 3.575.377,44**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.03.091.0003.2005-	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	12.130,55
	- (doze mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)		
02.010.0.0.04.122.0003.2006-	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.808,74
	- (um mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos)		
02.010.0.0.04.122.0003.2009-	ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	24.000,00
	- (vinte e quatro mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	6.177,92
	- (seis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)		
02.010.0.0.04.122.0003.2010-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	18.036,00
	- (dezoito mil e trinta e seis reais)		
02.010.0.0.06.122.0003.2008-	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.50.00.00.00 - 0100000300-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
02.040.0.0	- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.040.0.0.04.124.0009.2012-	ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	59.000,00
	- (cinquenta e nove mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	9.000,00
	- (nove mil reais)		
02.040.0.0.04.128.0009.1005-	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	3.030,00
	- (três mil e trinta reais)		



# SINOP

## PREFEITURA

02.050.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
02.050.0.0.04.122.0004.2013-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	42.000,00
	- (quarenta e dois mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	3.500,00
	- (três mil e quinhentos reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0003.2015-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	11.613,00
	- (onze mil e seiscentos e treze reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	500,00
	- (quinhentos reais)		
03.010.0.0.04.122.0005.1012-	REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
03.010.0.0.04.126.0007.2016-	AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.996,00
	(um mil e novecentos e noventa e seis reais)		
03.010.0.0.04.128.0006.1015-	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	9.945,00
	- (nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)		
03.010.0.0.04.128.0006.2018-	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROQUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.446,00
	- (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)		
04	- SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.04.122.0002.2122-	ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	12.100,00
	- (doze mil e cem reais)		
04.010.0.0.04.123.0012.1017-	DAÇÃO EM PAGAMENTO		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	25,00
	- (vinte e cinco reais)		
04.010.0.0.04.123.0012.2020-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
04.010.0.0.04.128.0006.1016-	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SFO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.350,96
	- (cinco mil, trezentos e cinqüenta reais e noventa e seis centavos)		
04.010.0.0.04.129.0011.2022-	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		



# SINOP

## P R E F E I T U R A

3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	16.925,00
	- (dezesesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais)		
04.010.0.0.26.781.0046.2123-	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	9.990,09
	- (nove mil, novecentos e noventa reais e nove centavos)		
04.010.0.0.28.843.0012.9010-	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA		
4.6.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0016.1025-	EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	132.000,00
	- (cento e trinta e dois mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
	- (trezentos mil reais)		
07.010.0.0.26.782.0018.2031-	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES		
3.3.90.00.00.00 - 0130000000-	Aplicações Diretas	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0.04.122.0021.2041-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	29.000,00
	- (vinte e nove mil reais)		
08.010.0.0.04.126.0007.2040-	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA STU		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.592,00
	- (um mil e quinhentos e noventa e dois reais)		
08.010.0.0.06.128.0006.1032-	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES		
3.3.90.00.00.00 - 0300000403-	Aplicações Diretas	R\$	7.700,00
	- (sete mil e setecentos reais)		
10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0.18.541.0024.1038-	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	16.039,00
	- (dezesesseis mil e trinta e nove reais)		
10.010.0.0.18.541.0026.1087-	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	6.781,00
	- (seis mil e setecentos e oitenta e um reais)		
11	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



# SINOP

## P R E F E I T U R A

11.010.0.0.12.361.0027.1048-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00 - 0322054000-	Aplicações Diretas	R\$	8.410,00
	- (oito mil e quatrocentos e dez reais)		
11.010.0.0.12.361.0027.1050-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	32.350,00
	- (trinta e dois mil e trezentos e cinqüenta reais)		
11.010.0.0.12.361.0031.2062-	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	71.302,00
	- (setenta e um mil e trezentos e dois reais)		
11.030.0.0	- GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.030.0.0.27.812.0013.1094-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.1095-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	18.000,00
	(dezoito mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 5100000000-	Aplicações Diretas	R\$	225.772,00
	- (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)		
4.4.90.00.00.00 - 5300000000-	Aplicações Diretas	R\$	201.828,00
	- (duzentos e um mil e oitocentos e vinte e oito reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.2138-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	113.430,00
	- (cento e treze mil e quatrocentos e trinta reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.2139-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	65.000,00
	- (sessenta e cinco mil reais)		
11.040.0.0	- GERÊNCIA DE CULTURA		
11.040.0.0.13.391.0001.2134-	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	23.900,00
	- (vinte e três mil e novecentos reais)		
12	- SEC MUNDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
12.010.0.0.08.122.0036.2073-	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3.1.90.00.00.00 - 0343000000-	Aplicações Diretas	R\$	3.860,00
	- (três mil e oitocentos e sessenta reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
	- (doze mil reais)		
12.010.0.0.08.128.0006.1054-	CAPACITAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES		
3.3.90.00.00.00 - 0129000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
12.010.0.0.08.241.0038.2085-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
3.1.90.00.00.00 - 0329006000-	Aplicações Diretas	R\$	2.900,00
	- (dois mil e novecentos reais)		



# SINOP

## P R E F E I T U R A

3.3.90.00.00.00 - 0129006000- Aplicações Diretas	R\$	40.700,00
- (quarenta mil e setecentos reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas	R\$	9.000,00
- (nove mil reais)		
12.010.0.0.08.242.0038.2084- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	20.000,00
- (vinte mil reais)		
12.010.0.0.08.243.0037.2078- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas	R\$	38.000,00
- (trinta e oito mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000404- Aplicações Diretas	R\$	2.737,00
- (dois mil e setecentos e trinta e sete reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
- (doze mil reais)		
12.010.0.0.08.243.0037.2080- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS CRIANÇA E ADOLESCENTES		
3.3.50.00.00.00 - 0129000000- Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	25.000,00
- (vinte e cinco mil reais)		
12.010.0.0.08.243.0038.2083- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.00.00.00 - 0129006000- Aplicações Diretas	R\$	65.000,00
- (sessenta e cinco mil reais)		
12.010.0.0.08.243.0038.2086- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	74.000,00
- (setenta e quatro mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0034.2124- MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.00.00.00 - 0129056000- Aplicações Diretas	R\$	65.000,00
- (sessenta e cinco mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
(vinte mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0035.2071- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
3.3.60.00.00.00 - 0100000000- Transf.Instit.Priv.com Fins Lucrativos	R\$	70.226,00
- (setenta mil e duzentos e vinte e seis reais)		
12.010.0.0.08.244.0036.2074- MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
3.3.90.00.00.00 - 0329038000- Aplicações Diretas	R\$	49,91
- (quarenta e nove reais e noventa e um centavos)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas	R\$	13.000,00
- (treze mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0037.2076- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE		



# SINOP

## P R E F E I T O R A

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas - (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
3.1.90.00.00.00 - 0129000000- Aplicações Diretas - (sete mil e quinhentos reais)	R\$	7.500,00
3.1.90.00.00.00 - 0329000000- Aplicações Diretas - (dois mil reais)	R\$	2.000,00
3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - (dez mil reais)	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00 - 0329038000- Aplicações Diretas - (treze reais e quarenta e cinco centavos)	R\$	13,45
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas - (dez mil reais)	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00 - 0129038000- Aplicações Diretas - (dez mil e duzentos reais)	R\$	10.200,00
4.4.90.00.00.00 - 0329000000- Aplicações Diretas - (dois reais e quarenta e oito centavos)	R\$	2,48
12.010.0.0.08.244.0037.2077- SERVIÇO A ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS		
3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos - (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
12.010.0.0.08.244.0038.2081- BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas - (dezenove mil reais)	R\$	19.000,00
12.010.0.0.08.244.0038.2082- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - (vinte e quatro mil reais)	R\$	24.000,00
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas - (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
3.3.90.00.00.00 - 0129038000- Aplicações Diretas - (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
4.4.90.00.00.00 - 0329000000- Aplicações Diretas - (cento e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)	R\$	127,55
4.4.90.00.00.00 - 0329038000- Aplicações Diretas - (noventa e um reais e treze centavos)	R\$	91,13
12.010.0.0.11.333.0033.2069- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - (dois mil e oitocentos reais)	R\$	2.800,00
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas - (trinta e quatro mil reais)	R\$	34.000,00
12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
12.020.0.0.16.482.0032.2068- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		





# SINOP

## PREFEITURA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.400,00
	- (dez mil e quatrocentos reais)		
13	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.020.0.0	- GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
13.020.0.0.20.122.0023.2140-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	630,00
	- (seiscentos e trinta reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0040.1061-	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00.00.00 - 0114008000-	Aplicações Diretas	R\$	34.050,00
	- (trinta e quatro mil e cinqüenta reais)		
14.010.0.0.10.301.0040.1081-	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA		
4.4.90.00.00.00 - 0102000200-	Aplicações Diretas	R\$	381.546,00
	- (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0392031000-	Aplicações Diretas	R\$	118.065,66
	- (cento e dezoito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)		
14.010.0.0.10.301.0040.2100-	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00 - 0102000200-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.1082-	CONSTRUIR, AMPLIAR, E REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.00.00.00 - 0102000200-	Aplicações Diretas	R\$	500.000,00
	(quinhentos mil reais)		
17	- SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.010.0.0	- SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.010.0.0.04.122.0003.2105-	AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	3.800,00
	- (três mil e oitocentos reais)		

**T O T A L** R\$ **3.575.377,44**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 10 de novembro de 2017.

  
**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



# SINOP

P R E F E I T U R A

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 067/2017

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.575.377,44 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.”*

Trata a proposição epigrafada de requerer autorização legislativa para abertura do Crédito Adicional em comento com o fito de reforçar dotações já consignadas no Orçamento vigente, para suprir as ações contínuas do Poder Executivo. O reforço aqui pleiteado irá atender as pastas de Finanças, Saúde, Administração, Obras, Trânsito, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Governo e Gabinete.

Para a pasta de Administração o remanejamento irá ajustar as despesas de manutenção da folha de pagamento e ações dentro do Programa Cidade Digital. Para a Secretaria de Finanças, além de sua manutenção administrativa, o reforço visa a informatização da pasta. Já para as Secretarias de Trânsito, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Governo e Gabinete, o remanejamento será utilizado para a respectiva manutenção.

Na SOSU, o crédito suplementar irá cobrir as despesas com manutenção da frota e dos serviços urbanos. A pasta da Educação irá utilizar o ajuste orçamentário para cobrir as despesas com as obras das construções das Creches Sebastião de Matos e Jardim Jacarandás. O remanejamento será utilizado ainda para custear a instalação do Sistema de Prevenção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, item obrigatório do Sistema de Prevenção de Incêndio e Pânico. E, finalmente, na Saúde, o reforço será redirecionado à manutenção da Atenção Básica e dos serviços de Média e Alta Complexidade.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 161/2017

Ao: Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 16 de novembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria do Poder Executivo**, que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.575.37744 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.*"

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACQUER a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, CONCORDANDO com o parecer do Departamento Jurídico da Casa.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL


Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

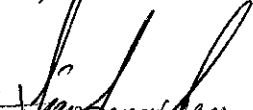
Voto do Membro: a


É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 de novembro de 2017

  
Leonardo Visera  
Presidente

  
Icaro Severo  
Relator

  
Joaquina  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 030/2017

Ao: Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 16 de novembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria do Poder Executivo**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.575.37744 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.*”

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, CONCORDANDO com o parecer do Departamento Jurídico da Casa.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

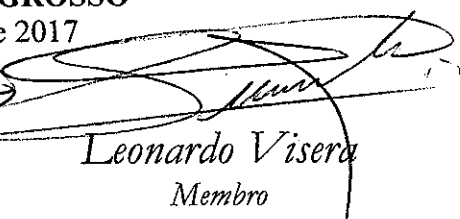
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de novembro de 2017

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Joacir Testa  
Relator

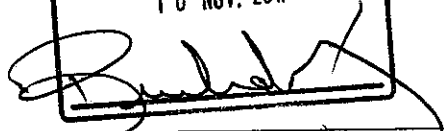
  
Leonardo Visera  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>060/2017</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso para a equipe da TV Cidade juntamente com o Rotaract Club pela realização do *Projeto "Sonho de Princesa"* o programa foi ao ar dia 14 de Outubro de 2017 com transmissão na TV Cidade, emissora local do SBT.

Em 2017, o Rotaract Club São Cristovão completou 15 anos de existência em Sinop. Para representar tudo que já fizeram, resolveram comemorar realizando o sonho de uma moça sem condições financeiras. Uma festa de 15 anos. Em sua busca por parcerias chegaram até o SBT Sinop onde foram surpreendidos pela gestora da emissora, Faira Strapazon, que além de aceitar participar do projeto ampliou o tamanho da ideia Sonho de Princesa, que passou de uma moça para quinze moças realizando o sonho de uma festa de 15 anos.

A seleção das adolescentes que ganharam a tão sonhada festa de 15 anos ocorreu através de cartas. O programa que exibiu o Projeto Sonho de Princesa foi veiculado no dia 14/10/2017. Muitos foram os patrocinadores que logo abraçaram a ideia, o projeto foi um sucesso e com certeza marcou a vida dessas moças, suas famílias e de todos os participaram deste grande momento como também os idealizadores do projeto cujos.

Sendo os seguintes:

- Werisson Vilas Boas: Presidente do Rotaract
- Sr. Roberto Dorner: Proprietário da TV Cidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 060/2017


**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

- *Faira Strapazzon: Gestora da TV Cidade*

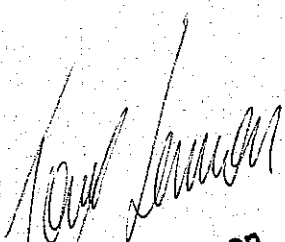
Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para o Rotaract Club toda a equipe da TV cidade, pela realização do projeto excepcional Sonho de Princesa.

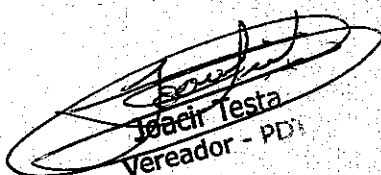
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

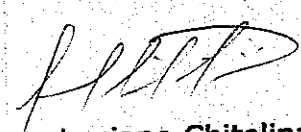
HEDVALDO COSTA Vereador - Partido PR

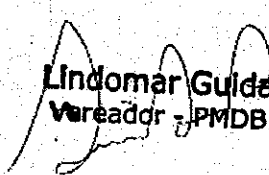
  
Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSDB

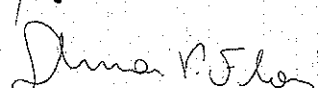
  
Dilmar Collegaro  
Vereador - PSDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

  
Jeacir Testa  
Vereador - PD

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

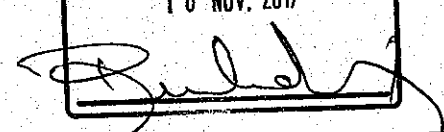
  
Joaninha  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>061 / 2017</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

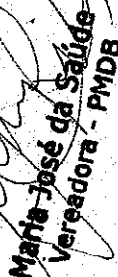
## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso à lutadora Maria José Hudema Ribeiro**, pelas conquistas obtidas em competições profissionais de Artes Marciais Mistas (MMA), no ano de 2017.

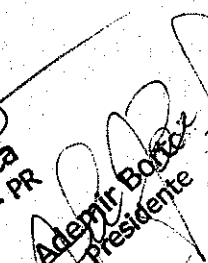
No decorrer do presente ano, a lutadora sinopense Maria José Hudema Ribeiro ganhou por duas vezes o Cinturão na categoria Peso Mosca de MMA. A primeira vitória ocorreu no dia 13 de maio, em competição realizada na cidade de Novo Progresso (PA). A segunda conquista do Cinturão se deu no dia 05 de novembro, em Sorriso (MT), durante o evento JFC (Jarutas Fight Combat).

No dia nove 09 de setembro de 2017, Maria Ribeiro sagrou-se vencedora na categoria feminina da 57ª edição do ASPERA FC. A referida competição ocorreu em Florianópolis (SC). Em 22 de outubro, participou do Campeonato Brasileiro de Muay Thai, em Ribeirão Preto (SP), onde sagrou-se vice campeã na categoria feminina. Com o resultado, garantiu vaga para o mundial da modalidade, a ser disputado na Tailândia, em março de 2018.

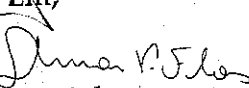
A presente moção de aplauso representa o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop, pela dedicação e o consequente excelente desempenho da desportista Maria José Hudema Ribeiro durante o ano de 2017. Com suas conquistas, a lutadora esteve projetando o nome do município de Sinop em nível nacional, além de fomentar o interesse dos munícipes pela prática desportiva.

  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

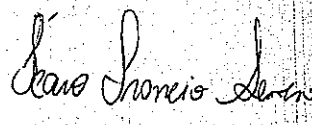
  
Profa Branca  
Vereadora - PR

  
Ademir Bortez  
Presidente

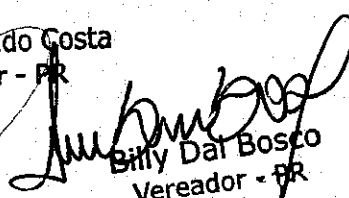
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,  
  
Joaquina  
Vereador - PMDB

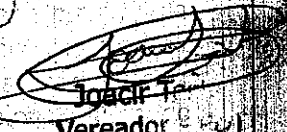
  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

  
Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSDB

  
Profº Heuvaldo Costa  
Vereador - PR

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

  
Joacir  
Vereador

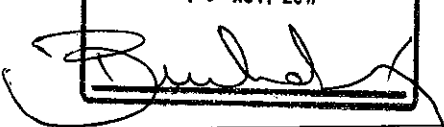
  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>156/2017</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

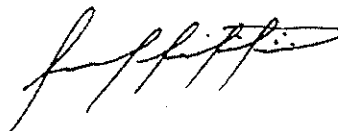
**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a **Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal com cópia** Sra. Anna Dias Costa- Secretária de Administração de Sinop de solicitando que preste as seguintes informações.

1. *Qual empresa é responsável pela manutenção dos aparelhos de ar condicionado das secretarias municipais e das UB'S?*
2. *Qual valor mensal é destinado para esta manutenção?*
3. *Quais trabalhos são autorizados e exigidos que esta empresa execute?*
4. *Qual o cronograma de atendimento?*
5. *Existe uma agenda para que esta empresa atenda as UB'S?*

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 08 de novembro de 2017.



LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - PSDB

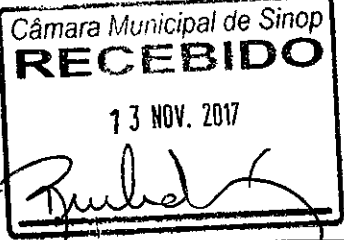




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 157 / 2017
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Autor:

VEREADORES: JOACIR TESTA, JOANINHA E TONY LENON

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à AGER, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

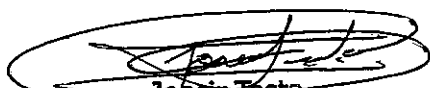
1. *Relação de Bens Reversíveis relacionado a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.*
2. *Cópia da Proposta Técnica Anexa ao Contrato 096/2014.*
3. *Cópia da Proposta Comercial anexa ao Contrato 096/2014.*
4. *Custo Operacional mensal discriminado no período dos últimos seis meses do extinto SAAS?*
5. *Lucro Líquido médio mensal no período dos últimos seis meses do extinto SAAS?*

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

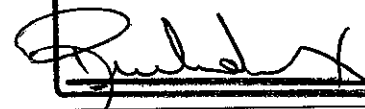
  
Joacir Testa  
Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 158/2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

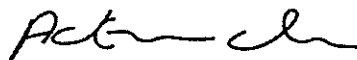
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal e ao Sra. Ana Dias - Secretária de Administração, informações sobre a renovação de contrato com a empresa Duralex Sistemas:

1. Cópia da última renovação de contrato com a empresa Duralex Sistemas.

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

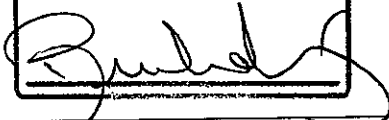
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>159/2017</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a encaminhar à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, solicitando que encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- a) Todo processo de Sindicância, inclusive do relatório final referente aos gastos do Natal de 2016;

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

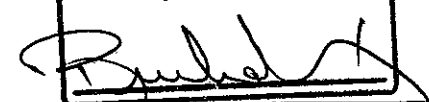
  
**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>160</u> / 2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a encaminhar à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, solicitando que encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato e do processo de contratação da empresa F L FINGER DA ROSA EIRELE ME;
- b) Qual setor da Prefeitura Municipal que a empresa esta operando?

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

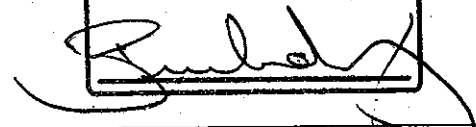
  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSEB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 161 / 2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

## À MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr<sup>o</sup>. André Marchiori da Silva - Secretário Municipal de Saúde, solicitando que preste as seguintes informações sobre as sentenças judiciais na área da saúde dos períodos que compreendem os meses de janeiro a outubro de 2017:

1 - Qual o número de sentenças judiciais cumpridas pela Secretaria Municipal de Saúde neste período? Especificar as porcentagens por atendimentos:

- a - Fornecimento de medicamentos;
- b - Tratamento Hospitalar;
- c - Cirurgias;
- d - Demais procedimentos.

2 - Qual o impacto financeiro dessas sentenças aos cofres da Administração Pública Municipal? Especificar mês a mês.

3 - Quantas sentenças judiciais foram cumpridas com antecipação de tutela?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 161 / 2017
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

4 - Qual a quantidade de processos recebidos neste período, compreendendo a Justiça Estadual e a Justiça Federal?

5 - Existe controle efetivo sobre as ações judiciais relativas à saúde? Em caso positivo especificar os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 - Há uma equipe técnica específica para executar o controle interno das rotinas sobre os cumprimentos das decisões judiciais de saúde?

7 - Existem procedimentos de rotinas permanentes de coleta, processamento e análise de dados relativos a decisões judiciais de saúde?

8 - Há monitoramento e acompanhamento dos pacientes beneficiários de decisões judiciais?

9 - Há inspeções em processos e avaliação de pacientes beneficiados com as decisões judiciais objetivando realizar ações de controle pontuais sobre os processos, os pacientes e as prescrições médicas que digam respeito a esses itens?

10 - É realizado procedimentos para identificar possíveis duplicidades de pagamento por parte dos entes federativos?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 161 / 2017
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

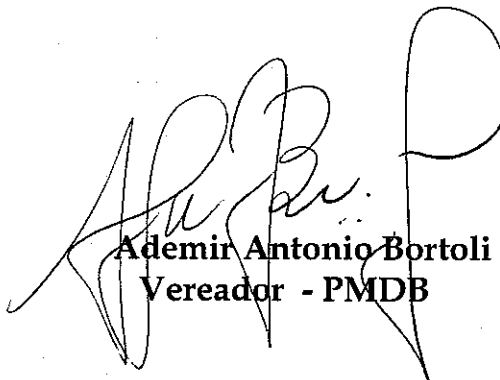
**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

11 - Existem mecanismos que viabilizem o ressarcimento interfederativo para atribuir a cada ente a medida certa da respectiva responsabilidade sobre as sentenças judiciais?

12 - Qual a porcentagem das ações ajuizadas por advogados, e por defensores públicos no âmbito municipal?

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



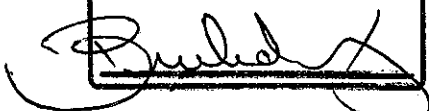
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 724 / 2017</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra Luciane Bertinatto, e ao Secretário Municipal de Saúde André Marchioro da necessidade de organizar uma Força Tarefa de combate ao mosquito Aedes Aegypti.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer que após anuência do doutro Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra Luciane Bertinatto, e ao Secretário Municipal de Saúde André Marchioro da necessidade de organizar uma Força Tarefa de combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor de doenças como dengue, chikungunya, zika e febre amarela. Com o início do período de chuvas a proliferação do mosquito Aedes Aegypti volta a assombrar a cidade. Antes mesmo das doenças transmitidas pelo mosquito serem manchetes nos jornais, solicitamos que seja restaurada a Força Tarefa desenvolvida no início do presente ano, em que as secretarias acima elencadas, desenvolveram intenso trabalho de fiscalização e limpeza dos bairros da cidade. Sugerimos que seja retomado este trabalho, desenvolvendo um cronograma de visitas, amplamente divulgado, em todos os bairros da cidade, para que a população descarte seu lixo volumoso, que geralmente é descartado de forma irregular tornando-se criadouro do mosquito, evitando assim que Sinop volte a estar em situação de emergência por causa do Aedes Aegypti

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de novembro de 2017.**

  
LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

16 NOV. 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 725 / 2017

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário  
Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos, Sr. Lúcio Silva, e ao Secretário  
Municipal de Trânsito e Transportes Urbano,  
Sr Mauro Garcia, da necessidade de consertar  
a malha asfáltica na Rua Avencas**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Mauro Garcia, da necessidade de consertar a malha asfáltica na Rua Avencas. Especialmente no trecho entre as avenidas Jequitibás e Palmeiras a rua em questão encontra-se muito danificada, com buracos que colocam em risco a população que fica mais sujeita a acidentes. Várias reclamações de moradores daquela localidade foram feitas o que respalda a presente indicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de novembro de 2017.**

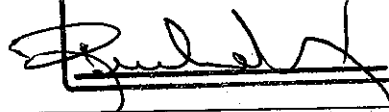
LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>726/2017</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras, a necessidade de construção de acesso da Rua dos Caiçus para a Avenida Perimetral Norte, no Jardim Primavera.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras, sobre a necessidade de construção de acesso da Rua Caiçus para a Avenida Perimetral Norte, no Jardim Primavera.

Segundo o PRODEURBS, a Rua dos Caiçus está situada no bairro Jardim Primavera, e é uma via de mão dupla, cujo percurso se estende da Rua das Orquídeas até a Avenida Perimetral Norte.

Para o condutor que vem pela Avenida Perimetral Norte e segue para a Rua das Orquídeas, via Rua dos Caiçus, seu trânsito é livre e normal. Já o condutor que segue da Rua das Orquídeas para a Avenida Perimetral Norte via Rua dos Caiçus acaba se deparando na contramão da Avenida Perimetral Norte, ocasionando riscos de acidentes no local. Por isso, é necessário que a Prefeitura construa, COM URGÊNCIA, um acesso à Avenida Perimetral Norte para quem entra nessa via pela Rua dos Caiçus.

As imagens anexas demonstram a real situação e a necessidade de atendimento desta indicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16.11.2017

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSDB



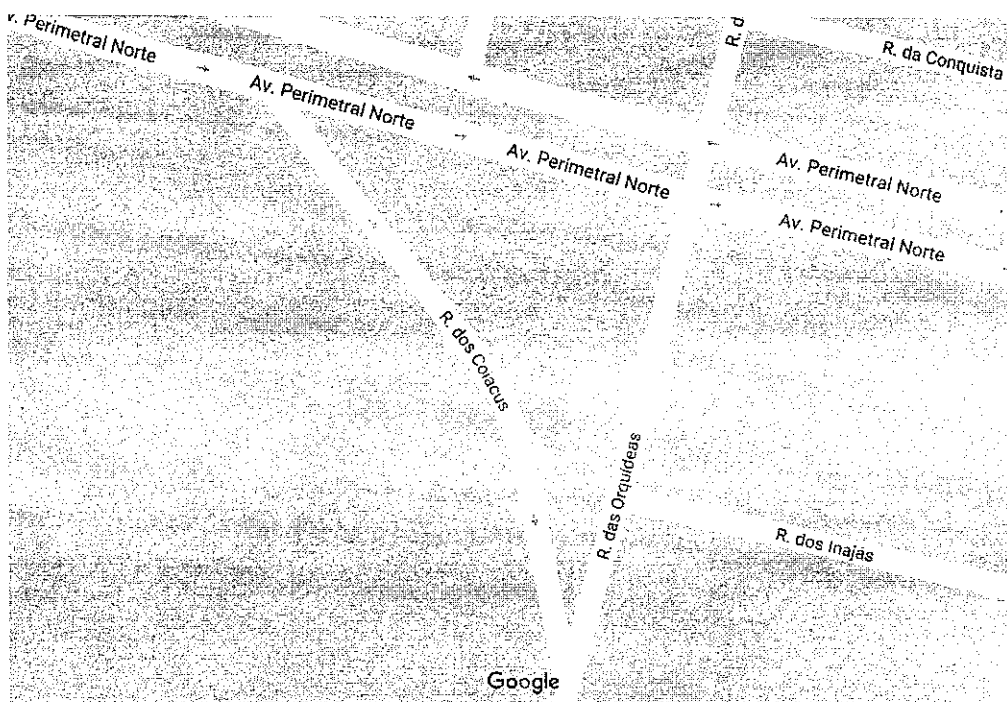
# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

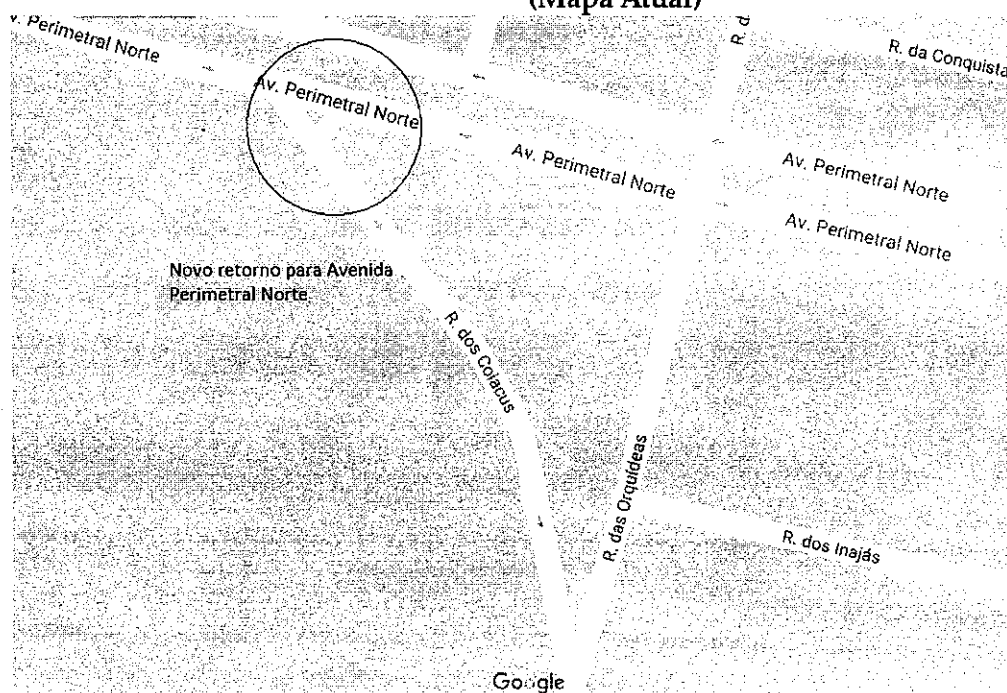
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO



(Mapa Atual)



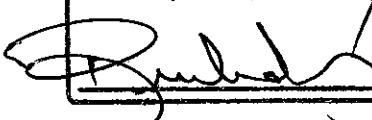
(Mapa com construção do acesso)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>727</u>, 2017</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Luciane Bertinatto - Secretária de Meio Ambiente e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, a necessidade de fazer a limpeza e adequação da drenagem pluvial da valeta localizada na esquina da Avenida Júlio César Pasin com a Estrada Sabrina - Umuarama II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Luciane Bertinatto - Secretária de Meio Ambiente e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, sobre a necessidade de fazer a limpeza e adequação da drenagem pluvial da valeta localizada na esquina da Avenida Júlio César Pasin com a Estrada Sabrina - Umuarama II.

A valeta de drenagem pluvial da presente avenida encontra-se com lixo e não está adequada para o escoamento das águas. Com a intensidade das chuvas, o valetão não dá conta de drenar e a enxurrada transborda.

O objetivo desta indicação é que o poder executivo tome as providências para fazer a canalização de forma apropriada. As fotos anexas demonstram a real situação e a necessidade de atendimento desta indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16.11.2017

  
**ÍCARO FRANCIO SEVERO**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO





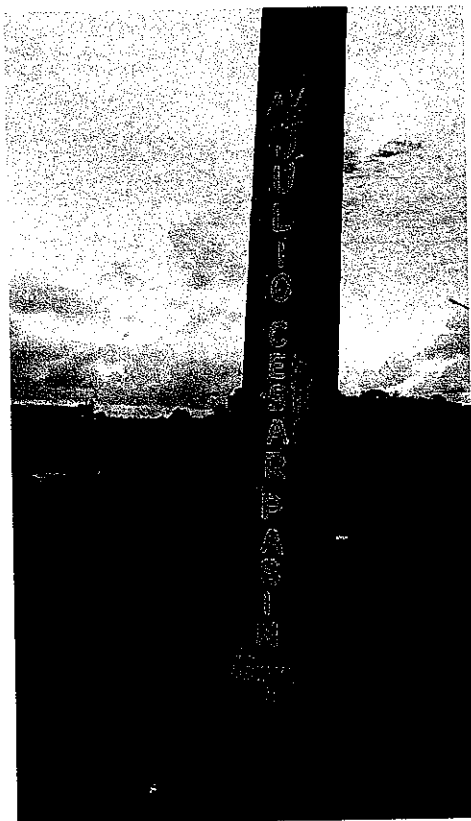
# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO

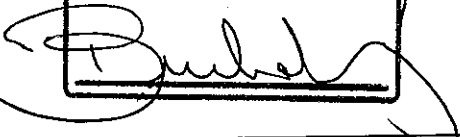




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>728/2017</u></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio  
Silva - Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos, necessidade de  
pavimentação asfáltica na Rua das  
Ipomeias, Setor Industrial Norte.

Fundamentada em disposições contidas no  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do  
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua das Ipomeias,  
Setor Industrial Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSE DA SAÚDE  
Vereadora PMDB






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>729 / 2017</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André  
Marchioro - Secretário Municipal de Saúde,  
a necessidade de implantar afixação de  
cartazes contendo informações direcionadas  
á pessoas portadoras de neoplasia maligna.  
Conforme Anteprojeto apenso.

Fundamentada em disposições contidas no  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do  
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro - Secretário Municipal de  
Saúde, a necessidade de implantar afixação de cartazes contendo informações  
direcionadas á pessoas portadoras de neoplasia maligna. Conforme Anteprojeto  
apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAUDE

## ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes contendo informações direcionadas á pessoas portadoras de neoplasia maligna, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a afixação de cartaz em todas as unidades de saúde, situadas no âmbito do município de Sinop, com a seguinte inscrição: "PESSOAS COM CÂNCER (NEOPLASIA MALIGNA): CONHEÇA SEUS DIREITOS, DISQUE 136".

Art. 2º. O descumprimento do disposto na presente Lei, acarretará as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa no valor de 500(quinhetas) URs (Unidade de Referencia) vigente.

Art. 3º. O órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Sinop PROCOM/ Sinop, ficará responsável pela fiscalização desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa dias) para regulamentar esta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

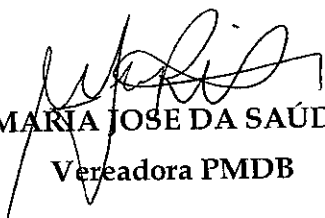
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAUDE

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSE DA SAUDE  
Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAUDE

## JUSTIFICATIVA

O DISQUE SAÚDE 136, canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde, é de suma importância como mecanismo de difusão, para os portadores de Neoplasia maligna, para seus familiares e colaboradores. Sem sombra de dúvidas, representa uma grande conquista dos cidadãos brasileiros, no que se refere aos direitos e benefícios sociais e jurídicos, vez que, poderá contribuir para melhorar a qualidade de vida dos pacientes durante o período de tratamento, reabilitação e convalescência.

Muitas dessas pessoas, em especial, as que pertencem aos seguimentos mais carentes da população do município de Sinop.

É por assim ser é que tomamos a iniciativa de elaborar o Projeto em tela, cuja transformação em Lei, virá beneficiar os portadores da referida doença, o que vem preocupando sobremaneira as autoridades da área de saúde e onerando os cofres do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSÉ DA SAÚDE

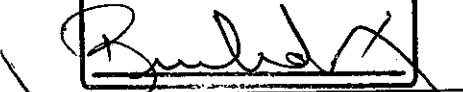
Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>130</u> / 2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criação do Festival Estudantil de Teatro na rede municipal de ensino, conforme anteprojeto apensado.

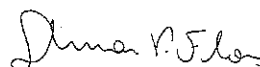
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criação do Festival Estudantil de Teatro na rede municipal de ensino, conforme anteprojeto apensado.

A presente propositura é uma ferramenta de transformação, por meio do teatro, de forma lúdica e com leveza, ensina as crianças e adolescentes valores, que são basilares para a vida. É necessário abrir canais facilitadores de acesso à cultura e o teatro é um forte aliado para isso.

Ao estimular a discussão de ideias, valores e normas sociais pela arte, estaremos contribuindo para o desenvolvimento de objetivos mais positivos na vida dessas crianças e adolescentes, por outro lado é um inibidor da violência gerada pela falta de respeito com os educadores e com a família.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joaninha  
Vereador-PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Dispõe sobre a criação do Festival Estudantil de Teatro na rede pública de ensino do Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Festival Estudantil de Teatro na rede pública de ensino do Município de Sinop, que acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Parágrafo único: Podem participar do festival os alunos matriculados na educação infantil e no Ensino Fundamental das escolas das redes públicas do município.

Art. 2º O Festival Estudantil de Teatro visa estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade, promover o conhecimento do conjunto das estruturas sociais, como manifestações artísticas, intelectuais, políticas e religiosas da sociedade, promover o conhecimento interpessoal para melhor relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-la.

Art. 4º Preferencialmente, os prêmios serão livros, material escolar e de informática, vedado quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os estudantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Art. 5º O Poder Executivo editará os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

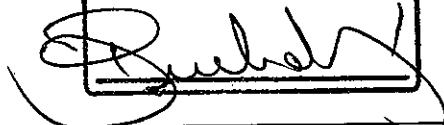
Joaninha  
Vereador-PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 731 / 2017</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

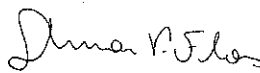
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a instalação de semáforos nos cruzamentos da Avenida dos Tarumãs.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a instalação de semáforos nos cruzamentos da Avenida dos Tarumãs.

A instalação dos semáforos se faz necessária, uma vez que as rotatórias localizadas nos cruzamentos das avenidas Jacarandás, Sibipirunas e Acácias, não comportam o intenso fluxo de veículos, tornando o trânsito extremamente lento e conseqüentemente gerando transtornos aos usuários das vias. Ressalta-se que as avenidas citadas interligam diversos bairros ao centro da cidade, sendo, portanto, vias onde se concentra intenso tráfego de veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joaninha  
Vereador-PMDB

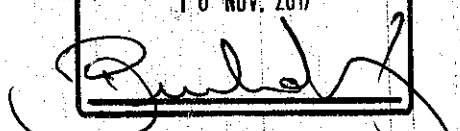




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>732/2017</u></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

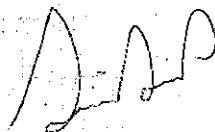
Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sr. André Marchioro – Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Cesário Rocha – Coordenador do Setor de Endemias, a necessidade da realização de um estudo a fim de solucionar a proliferação de pombos nos prédios públicos do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. André Marchioro – Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Cesário Rocha – Coordenador do Setor de Endemias, a necessidade de realizar um estudo no intuito de solucionar a proliferação de pombos nos prédios públicos do município, tendo em vista os prejuízos que esses animais causam a saúde dos munícipes e a depreciação do patrimônio público, uma vez que as calhas ficam entupidadas de fezes e penas de pombos, entre outros problemas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



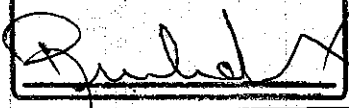
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>733/2017</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura e ao Sr. Marcos Carrasco Junior – Gerente de Esporte, a necessidade de dar autonomia aos coordenadores dos centros esportivos para que comandem a distribuição de horários do Ginásio ao qual coordenam.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura e ao Sr. Marcos Carrasco Junior – Gerente de Esporte, a necessidade de dar autonomia aos coordenadores dos centros esportivos para que comandem a distribuição de horários do Ginásio ao qual Coordenam, pois atualmente a distribuição de horários é controlada pela Secretária de Educação Esporte e Cultura, tornando difícil e inviável aos moradores dos Bairros mais distantes se deslocarem até o Estádio Massami Uriu para realizar o agendamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,




Lindomar Guida  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>734, 2017</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia Sr Lucio Silva –  
Secretário Municipal de Obras Serviços  
Urbanos a urgente necessidade do  
patrolamento da Rua Cora Carolina, que dá  
acesso ao Portal do Servidor.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade do patrolamento da Rua Cora Carolina, que dá acesso ao Portal do Servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

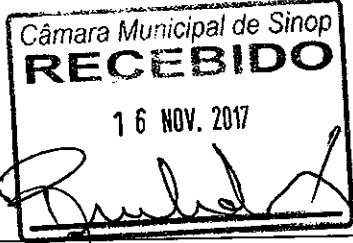
  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>735/2017</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia Sr Lucio Silva –  
Secretário Municipal de Obras Serviços  
Urbanos a urgente necessidade da limpeza e  
manutenção dos bueiros da Rua Antonio  
Briochi ou Rua 15 no Bairro Boa Esperança.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade da limpeza e manutenção dos bueiros da Rua Antonio Briochi ou Rua 15 no Bairro Boa Esperança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

16 NOV. 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 736/2017

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli Prefeita Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, Ivete Malmann a necessidade de incluir na Lei Orçamentária Anual de 2018, a pavimentação asfáltica da Rua das Ipoméias, entre a Avenida das Palmeiras e Avenida dos Pinheiros, no Bairro Setor Industrial Norte.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal com cópia à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, Ivete Malmann a necessidade de incluir na Lei Orçamentária Anual de 2018, a pavimentação asfáltica da Rua das Ipoméias, entre a Avenida das Palmeiras e Avenida dos Pinheiros, no Bairro Setor Industrial Norte.

Esta demanda surgiu devido à solicitação da população local que utiliza este trajeto.

Neste trecho há muitas empresas que contribuem e muito para a arrecadação e o desenvolvimento econômico e social do nosso Município e merece a execução desta pavimentação o mais rápido possível.

Na certeza de Vossa especial atenção ao assunto em epígrafe, colocamo-nos a disposição, reiterando nossos protestos de distinto respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR PR

Prof. Heivaldo Costa  
Vereador - PR

Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB

Icaro Francisco Severo  
Vereador - PSDB

Lindomar Gulda  
Vereador - PMDB

Leonardo Visera  
Vereador - PP

Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

16 NOV. 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 737 / 2017

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de Instalação de carteiras escolares em salas de aula nos estabelecimentos de ensino, destinadas ao uso de estudantes com deficiência e mobilidade reduzida do Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de instalação de carteiras escolares em salas de aula nos estabelecimentos de ensino, destinadas ao uso de estudantes com deficiência e mobilidade reduzida do Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

Joacir Testa  
Vereador - PDT

Dilmair Gallegaro  
Vereador - PSDB

Lindoman Guida  
Vereador - PMDB

Tony Lennon  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

HEDVALDO COSTA  
-Vereador- PR

Joaquina  
Vereador - PMDB

Icaro Franco Severo  
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

Autor:

VEREADOR HEDVALDO COSTA

## ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de carteiras escolares em salas de aula nos estabelecimentos de ensino de Sinop, destinadas ao uso de estudantes com deficiência e mobilidade reduzida.

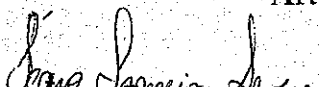
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Todos os estabelecimentos de ensino terão de manter, a quantidade necessária de carteiras, obedecendo à quantidade de estudantes com deficiência matriculados na unidade.

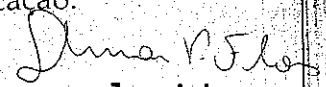
**Art. 2º** - As carteiras deverão se adequar às normas e aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e do Instituto Nacional de Metrologia. Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

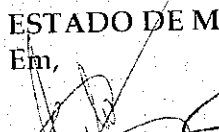
  
Icaro Francisco Severo  
Vereador - PSDB

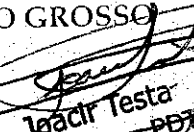
  
Dilmar Callegaro  
Vereador - PSDB

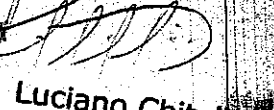
  
Joaquina  
Vereador - PMDB

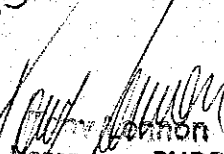
  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

  
Joadir Testa  
Vereador - PDT

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Autor:

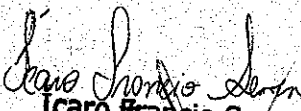
VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Art. 6º. O poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

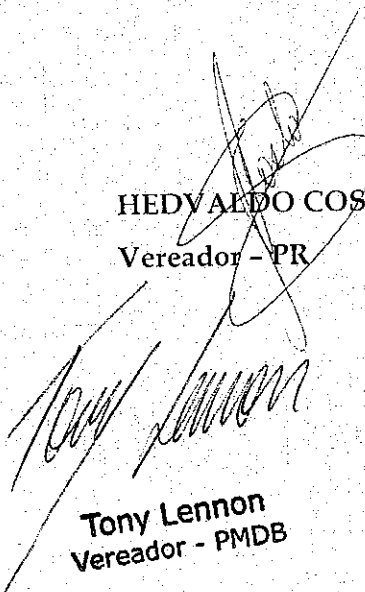
Art. 7º. Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

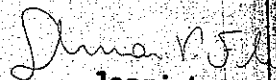
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

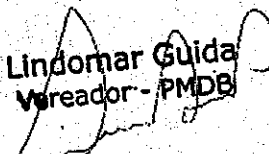
Em,

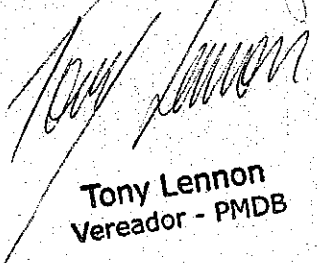
  
Icaro Franco Severo  
Vereador - PSDB


  
Dilmair Callegari  
Vereador - PSDE

  
HEDVALDO COSTA  
Vereador - PR

  
Joaquina  
Vereador - PMDB

  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

  
Joacir Testa  
Vereador - PDT





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:**

VEREADOR HEDVALDO COSTA

## JUSTIFICATIVA

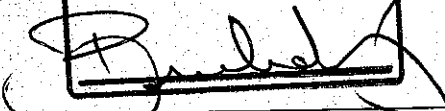
O poder público deve investir mais nas estruturas físicas das escolas para atender a demanda e as necessidades, percebe-se que muitas adaptações precisam ser feitas para favorecer a educação e o desenvolvimento dos alunos com deficiência física. Esse projeto tem por objetivo o melhor aproveitamento do aluno no âmbito escolar, uma vez que com as carteiras escolares adequadas, os alunos com deficiência terão o melhor posicionamento, estabilidade e segurança intelectual na realização das tarefas escolares.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

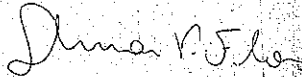
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 738 / 2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de Instituir a Política "Pro - Mulher" de Qualificação de mão - de - obra feminina no Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

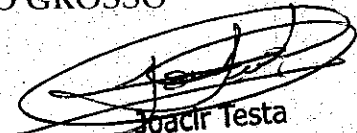
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de instituir a Política "Pro - Mulher" de qualificação de mão - de - obra feminina do Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

  
Joaquina  
Vereador - PMDB

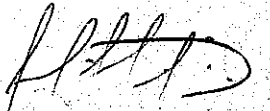
  
Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSDB

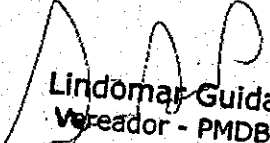
  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Joacir Testa  
Vereador - PDT

HEDVALDO COSTA  
-Vereador - PR

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

  
Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## ANTEPROJETO DE LEI

Institui a Política "PRO - MULHER" de Qualificação de mão - de - obra feminina no município de Sinop, e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política pública "PRO - MULHER" de qualificação de mão - de - obra feminina no município de Sinop.

§ 1º A Política Pública será desenvolvida, implantada e executada pelos órgãos municipais competentes, e poderá estabelecer parcerias com outras Secretarias e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

**Art. 2º** A Política Pública "Pro - Mulher" atenderá, prioritariamente, a mulher que tenha sob sua responsabilidade a direção, administração ou manutenção familiar, e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho (mercado informal).

**Art. 3º** Os executores do presente projeto ficam autorizados a celebrar convênios com universidades, empresas públicas ou privadas e organizações não governamentais, visando implantação e a execução do projeto promovendo as Políticas Públicas "Pro - Mulher".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Art. 4º Para a eficácia do projeto de Políticas Pública "Pro - Mulher", as entidades envolvidas terão como atribuição a execução das seguintes ações, entre outras correlatas:

I - criação, manutenção e atualização de banco de dados contendo cadastros:

- a) Da mulher interessada em participar do projeto;
- b) De empresa publicas ou privadas, órgãos e entidades públicas, universidades e organizações não governamentais que sejam parceiros do projeto de Políticas Pública "Pro - Mulher".
- c) Oferta de emprego destinada as mulheres beneficiadas pelo projeto.

II - promoção da qualificação de mão de obra feminina, encaminhando as mulheres cadastradas para:

- a) Cursos que promovam a melhoria do nível educacional e cultural;
- b) Curso profissionalizante, observando-se os parâmetros e a aptidão profissional da demanda;
- c) Prioritariamente, empregos oferecidos pelos parceiros do projeto.

III - divulgação constante sobre oferta de empregos e cursos de qualificação por meio de parceria com a imprensa em geral e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

IV - geração de emprego, incentivo e fomento e formação de cooperativas de trabalho.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa criar políticas públicas para a inserção das mulheres no mercado de trabalho e a necessidade de se reconhecer a importância da participação da mulher na população economicamente ativa para a sociedade como um todo, uma vez, as mulheres estão alcançando condições de agentes, ocupando seu espaço na sociedade, impondo as suas necessidades assim, o debate sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho tornou-se essencial para as discussões contemporâneas, pois há que se discutirem ainda as desigualdades de gênero apresentado no trabalho, uma vez que a participação das mulheres é essencial para o desenvolvimento social.

O trabalho feminino é marcado pela presença das mulheres em empregos nos quais a precarização se encontra acentuada, há um elevado grau de discriminação não só em relação à qualidade das ocupações tanto no setor formal quanto no informal, mas principalmente nas desigualdades salariais entre homens e mulheres.

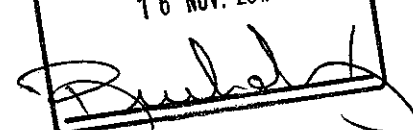
Pelo apresentado solicito apoio dos senhores parlamentares para que, juntos, possamos estimular a criação de uma política pública que certamente auxiliará as mulheres na qualificação, reinserção e ingresso no mercado de trabalho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>739</u> / 2017</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR LEONARDO VISERA

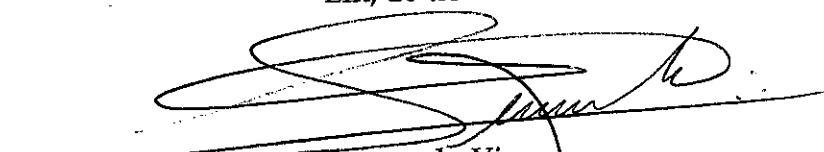
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Manutenção na rede de iluminação Pública na Comunidade Águas Claras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da Rede de Iluminação Pública na Comunidade Águas Claras, no município de Sinop.

É necessário que se faça a manutenção na rede de iluminação pública, com troca de lâmpadas queimadas e postes danificados, pois no período da noite, pela falta de iluminação a sensação de insegurança é constante. Moradores da comunidade citada pedem a iluminação pública, pois é essencial para qualidade de vida da sociedade, por ser de fundamental importância para a segurança pública.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de novembro de 2017.

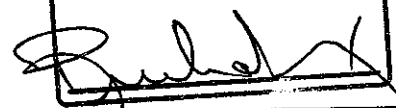
  
Leonardo Visera  
Vereador – PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 740/2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR LEONARDO VISERA

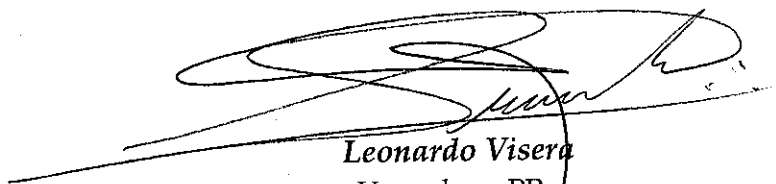
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da contenção de erosão no canteiro central da Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Angicos e Rua dos Eucaliptos – região central de Sinop.

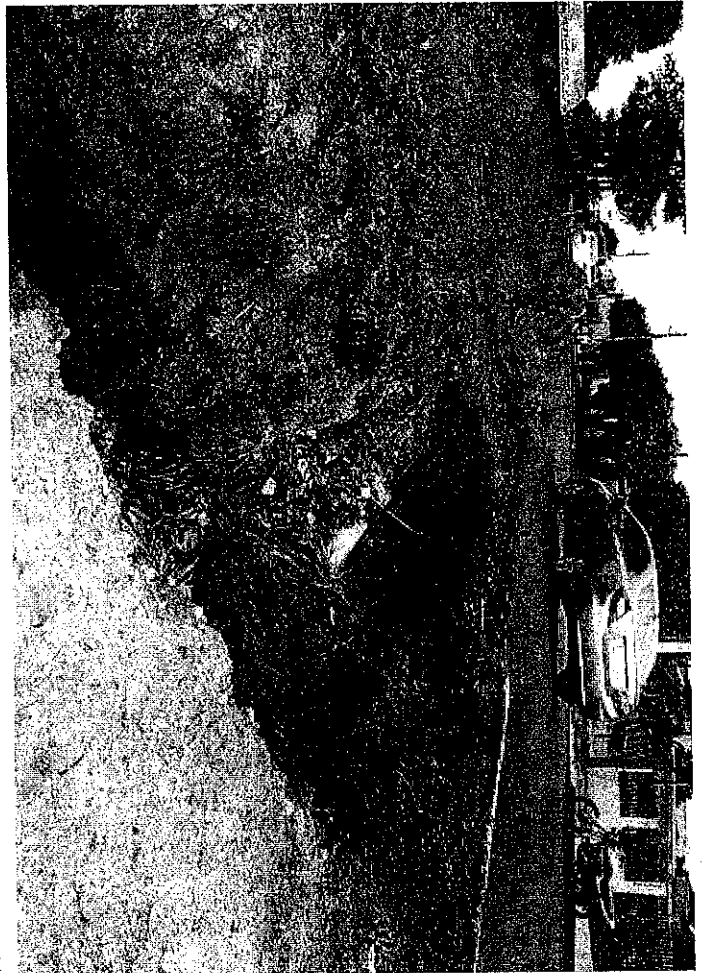
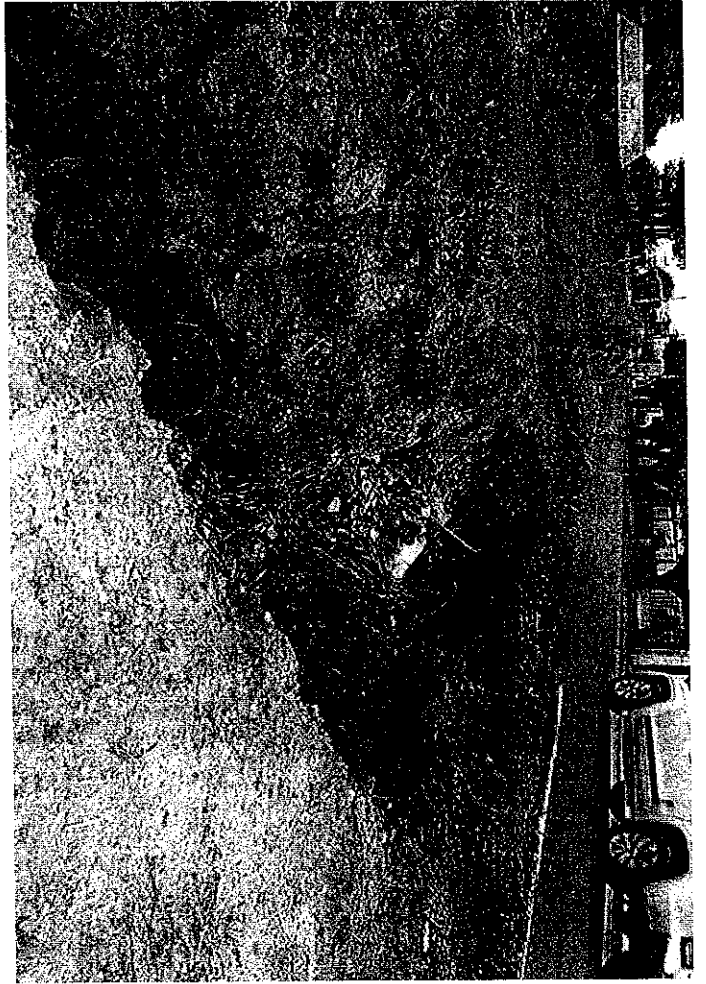
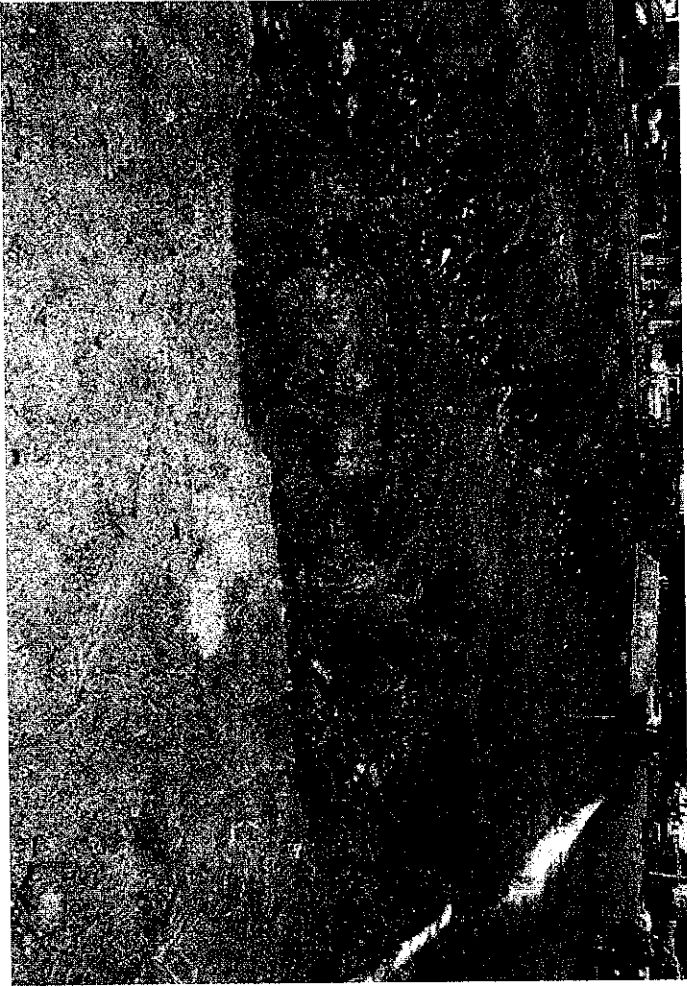
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da contenção de erosão no canteiro central da Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Angicos e Rua dos Eucaliptos, no município de Sinop.

A necessidade da contensão da erosão se faz pelo fato de evitar que a camada asfáltica seja atingida. A cada chuva que cai na cidade, a erosão aumenta, o que coloca em risco, inclusive, os condutores de veículos. Caso isso aconteça, o custo para a correção será ainda maior para Prefeitura Municipal de Sinop. Por esse motivo é que solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar da população.

Ciente da competência desta pasta e de que a solicitação será atendida, desejo os votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 16 de novembro de 2017.

  
Leonardo Visera  
Vereador – PP








# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>741</u> / 2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA


**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. André Marchioro da Silva – Secretário de Saúde, a necessidade de nomeação de Médico para a UBS do Jardim das Nações.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. André Marchioro da Silva – Secretário de Saúde, sobre a necessidade de nomeação de Médico para a UBS do Jardim das Nações.

Indico a necessidade de nomeação de Médico para a UBS do Jardim das Nações, pois conforme visita e fiscalização junto está Unidade Básica de Saúde, conforme solicitação dos moradores, ficou comprovado a falta de atendimento médico há várias semanas, por isso, peço urgência nesta solicitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**ADENILSON ROCHA**


Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 742 / 2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, a necessidade de criação de um Marco Regulatório para estabelecer procedimentos para celebração, execução e prestação de contas dos convênios e parcerias firmadas com as organizações sociais.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, a necessidade de criação de um Marco Regulatório para estabelecer procedimentos para celebração, execução e prestação de contas dos convênios e parcerias firmadas com as organizações sociais.

Indico a necessidade de criação de um Marco Regulatório para estabelecer procedimentos para celebração, execução e prestação de contas dos convênios e parcerias firmadas com as organizações sociais, pois com a devida regulamentação, as Organizações Sociais além de mostrar o resultado de suas ações, terão amparo legal na execução de suas atividades através dos convênios firmados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

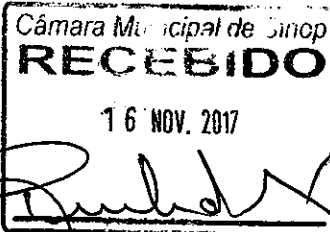
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 743 10/2017

Autor:

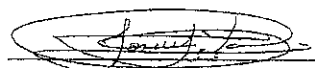
VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de corrigir a drenagem pluvial e pintura das faixas na Av. das Itaúbas, sentido bairro – centro, entre Av. dos Jatobás e Av. dos Flamboyants.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de corrigir a drenagem pluvial e pintura das faixas na Av. das Itaúbas, sentido bairro – centro, entre Av. dos Jatobás e Av. dos Flamboyants.

A Av. das Itaúbas é uma das principais vias do município, nos últimos anos passou por várias modernizações, todavia a pista mais antiga, que liga os bairros: Jardim Celeste, Jardim Ibirapuera, Jardim Itaúbas, Jardim Curitiba, Jardim Bougainville, Jardim Milão, Jardim Adriano Leitão, Jardim Paulista I e II, entre outros ao centro, não recebeu recapeamento e nem sinalização horizontal.

Outro problema sério é a falha na drenagem em dois pontos deste trecho da Av. das Itaúbas. O acúmulo de água na pista acarreta em risco de aquaplanagem; caracterizando risco eminente de acidentes com vítimas, decorrente de omissão do poder público.

  
Joacir Testa  
Vereador – PDT

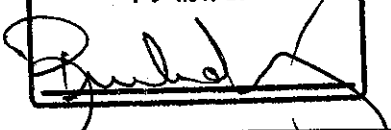
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>744/2017</u></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Jaime Dalastra – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de um Plano Estratégico de Asfaltamento para as vias ainda não contempladas em nosso município.

Recebemos um abaixo-assinado, tratando a cerca da Rua das Ipomeias, localizada em uma das Regiões mais antigas da cidade, segundo os moradores ha 17 anos aguardam o asfaltamento.

Os comerciantes e moradores, convivem com dois problemas sérios: No período de seca, a poeira é intensa, no período de chuva, devido ao alto fluxo de veículos, os buracos aumentam, formando gigantescas poças de lama, tornando a rua intransitável.

Aquela região gera mais de 5.000 empregos diretos e indiretos. No documento encaminhado ao nosso Gabinete e demais pares, constam 121 assinaturas de empresas e 770 assinaturas de moradores da região.

Ao propormos a indicação de um Plano de Asfaltamento, desejamos sanar outros pontos criticos que a anos vem se arrastando. Por meio de um cronograma transparente, chamando a população ao dialogo, buscando firmar parceria com a bancada de deputados estaduais, ferails, senadores e Governo do Estado de Mato Grosso.

Ainda solicitamos que este plano, estabeleça metas as vencedoras de licitações, para que ocorra atrasos como nas obras do Jardim América e Rua dos Manacas, exigindo das empreiteiras qualidade e celeridade nas obras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor:**

**VEREADOR JOACIR TESTA**

Além da Rua das Ipomeias, Colombinas e travessas, podemos citar: Av. das Itaúbas no Jardim das Oliveiras; Rua dos Manacas no Jardim Santa Monica; Estradas Alzira e Jacinta; Chaçarás São Cristóvão I e II; Rua dos Pessegueiros, Boa Vista; Bom Jardim; Residencial Brasília; Jardim Vitória; Recanto dos Pássaros; Av. das Águias acesso entre Jardim São Paulo e Maria Vindilina; Rua dos Cajamangas, rua das Aglaías e rua dos Pessegueiros no Jardim Celeste, Setor Industrial Sul e Setor Industrial Norte.

Asfaltamento não é regalia, é investimento em saúde, segurança, qualidade de vida. Nossa cidade tem um PIB per capita de aproximadamente 30 mil reais, tem como principal atividade economia a prestação de serviços, portanto obras de infraestrutura são fundamentais para continuarmos em franco desenvolvimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Joacir Testa**  
Vereador - PDT

**Abaixo assinado sobre a pavimentação da Rua das Ipoméias, situada no bairro Setor Industrial Norte em Sinop/MT. Trecho entre à Avenida das Palmeiras até a Avenida dos Pinheiros.**

Os comerciante, moradores e pessoas que utilizam diariamente a Rua das Ipomeias e algumas travessas, vêm por meio deste, solicitar mais uma vez providencias urgentes no que se refere à pavimentação destas ruas.

Solicitações estas, que já foram feitas várias vezes através de reuniões e conversas com vereadores, prefeitos, deputados estaduais e federais, na tentativa de solucionar este problema que há 17 anos vem nos prejudicando. Inclusive, já foi realizado um abaixo assinado no dia quatro de março de dois mil e dezesseis, entregue ao vereador Sr. Ademir Antônio Bortoli às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia dezessete de março de dois mil e dezesseis, onde o mesmo fez a indicação nº 128/2016 pedindo uma atenção especial para o prefeito em exercício do ano citado, Sr. Juarez Alves da Costa, porém o mesmo nada fez a este bairro que é um dos bairros mais antigos desta cidade de Sinop.

São diversas as situação que se tornam mais criticas a cada ano que passa: A primeira é que no período chuvoso, toda a extensão desta rua se torna intransitável, pois devido ao grande numero de veículos que transitam pela mesma, o grande número de buracos se multiplica e se transformam e poças gigantescas, transformando-se em atoleiros e dificultando todo tipo de transito pelo local (pedestres, ciclistas e automotivo). O pior agravante é que a água que lá se acumulam, contribuem na formação de focos de dengue. Outro fator notório é no período de seca, onde à poluição, e a formação de muita poeira, causam problemas de saúde, principalmente em crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

As grandes maiorias das empresas que nestas ruas estão instaladas ocupam como frente à Rua Colonizador Enio Pipino e como fundos a Rua das Ipoméias, por onde recebem suas mercadorias e serviços, e devido à dificuldade de acesso pela Ipoméias (buracos, lamaçais, poeiras entre outros), acaba prejudicando seus negócios. Empresas essas que são dos mais variados seguimentos (escritórios, restaurantes, revenda de insumos, concessionárias, chapeações, oficinas, auto-elétricas, retíficas, hotéis, entre outros).

Haja vista que as rua e avenidas circunvizinhas já estão quase todas pavimentadas à muitos anos, e somente estas ruas ficaram no esquecimento, acreditamos e temos certeza que com a pavimentação da Rua das Ipoméias (rua atrás da Colonizador Enio Pipino) desafogaria mais de 60% a Rua Colonizador Enio Pipino.

- ✓ As concessionárias que nesta rua estão instaladas descarregam seus carros novos pela frente (Enio Pipino).
- ✓ Todos os funcionários e proprietários que trabalham nessas empresas deixam seus veículos e motos também na frente das empresas (Enio Pipino)
- ✓ Os caminhões e carretas de logística também descarregam e carregam suas entregas pela frente;
- ✓ Todos os veículos, caminhões e carretas que necessitam de reparos nas oficinas, recapadoras, auto elétricas, concessionárias entre outros que aqui estão localizados, aproximadamente 90% entram e sai pela Rua Colonizador Enio Pipino.
- ✓ Outro grande problema é o trabalho que as concessionárias estão enfrentando no tempo da seca é com a poeira, a dificuldade em manter limpos os veículos novos para venda tanto como os veículos de clientes que vem para revisão.
- ✓ E segundo estatísticas, é uma das ruas com maior índice de acidente nesta cidade.

Devido a esses fatores, acaba ocasionando um caos, quando tem que sair e entrar em uma empresa.

Neste trecho há muitas empresas que contribuem em muito para a arrecadação e o desenvolvimento econômico e social de nosso município e merece a execução desta pavimentação o mais rápido possível. Carecemos da atenção de nossos representantes da administração pública.

Portanto, solicitamos aos caros representantes políticos de nosso município, eleitos por empresários, funcionários e moradores destas ruas e a população sinopense, pedimos encarecidamente que façam de uma vez por todas esta pavimentação, pois já estamos cansados de tantas promessas eleitorais. Este é direito nossos como cidadãos sinopenses.

Nesta rua se localizam:

- ✓ 121 empresas que trabalham e geram mais de 2.280 empregos diretos e 4.560 indiretos em nosso município;
- ✓ O IML em pleno funcionamento;
- ✓ A construção a nova CIRETRAN;
- ✓ As futuras instalações da Rodoviária de Sinop.

Estamos cientes que será realizado neste final de ano na câmara municipal a “LOA” aprovação do orçamento de gastos da prefeitura para o ano de 2018.

Portanto, Sres. vereadores, prefeita, deputados estaduais, deputado federal e governador desta legislação, estaremos fazendo a entrega de uma cópia assinada e protocolada

a todos. Também será entregue as entidades sinopenses, Defensoria Pública, Ministério Público, OAB e a todos os meios de comunicação de nosso município.

E solicitamos que todos os vereadores façam a indicação para que esta obra seja efetuada o mais rápido possível, pois contamos com todos os vereadores deste município que foram eleitos e apoiados por nós.

Caso esta pavimentação não aconteça até o final de 2018, moveremos uma ação juntamente à Defensoria Pública e o Ministério Público, contra todos os eventuais responsáveis por esta obra em nosso município.

Acreditamos que teremos o apoio da sociedade e das entidades Sinopenses, entidades a qual a parceria e o apoio nos será muito importante.

Foram coletadas 121 assinaturas de empresas que estão situadas nesta localidade e 770 assinaturas de moradores, clientes e pessoas que utilizam e transitam por essas ruas.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2017.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>745</u> / <u>2017</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exa. Sr<sup>a</sup> Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, - com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, com cópia ao Sr. Herman Friederich, coordenador do trecho norte da Rota do Oeste, a necessidade da instalação de semáforos nas ruas Colonizador Enio Pipino e João Pedro Moreira de Carvalho, próximo ao viaduto no Bairro São Cristóvão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano ao Ilmo. Sr. Herman Friederich, coordenador do trecho norte da Rota do Oeste, a necessidade da instalação de semáforos nas ruas Colonizador Enio Pipino e João Pedro Moreira de Carvalho, próximo ao viaduto do Bairro São Cristóvão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ

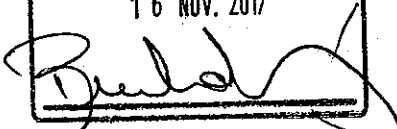
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

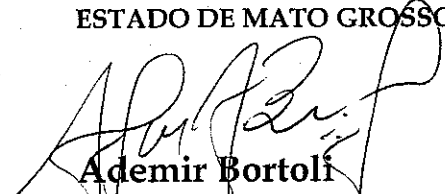
<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>746</u> / <u>2017</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES**

Indica à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de radares de trânsito na avenida dos Tarumãs, no trecho entre a avenida dos Jacarandás até a avenida André Maggi.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de radares de trânsito na avenida dos Tarumãs, no trecho entre a avenida dos Jacarandás até a avenida André Maggi. O pedido se justifica, pois esta avenida tem um grande número de clínicas e um importante hospital, onde muitos pedestres com dificuldades de locomoção tem que atravessar a via e ficam inseguros com o grande fluxo de veículos e condutores que muitas vezes não respeitam o limite de velocidade, nem a faixa de pedestres e vem colocando em risco a vida dos pedestres, ciclistas e motociclistas. Vale lembrar que, em 2017 já houveram pelo menos três vítimas fatais e uma vítima em estado grave em acidentes nesta importante avenida. O objetivo é proporcionar mais segurança no trânsito, uma melhor condução dos motoristas e uma travessia mais segura aos pedestres. Nesse sentido peço urgência na instalação de radares de trânsito, no local supracitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,


  
Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 NOV. 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>747</u> / 2017</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a construção de 02 lombadas na Av. Sebastião de Matos, no Residencial Sebastião de Matos I.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a construção de 02 lombadas na Av. Sebastião de Matos, no Residencial Sebastião de Matos I..

O pleito justifica-se pelo fato de que no local existe um grande o fluxo de veículos, tal fato trás perigo para os munícipes que transitam no local em comento, bem como para os moradores daquela localidade, ressalta-se que os veículos trafegam em alta velocidade pelo fato de que a Rua em comento é preferencial, sendo evidente a necessidade da construção da lombada. Favor encaminhar resposta por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB